

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 106

São Paulo

terça-feira, 11 de junho de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
 Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 10-6-85

APLICANDO

a pena de dispensa, nos termos dos arts. 251, IV, 256 I, § 1º, 260, I e 324 da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SAA-88.690-80, a JOÃO FRANCO, RG 1.604.645, Auxiliar Agropecuario II, extranumerário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

a pena de dispensa, nos termos dos arts. 251, IV, 260, I e 324, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 59, I, § 1º, 3 da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SSP-5.359-84, por infringência ao disposto no art. 74, II, da L.C. 207-79, a SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, RG 3.614.801, Motorista Policial, extranumerário, da Secretaria da Segurança Pública.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 10-6-85

No protocolo 167-36-80-SE c/ap. DRECAP-2-209-79-SE, em que WANDA PIRES DE OLIVEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou enquadramento no cargo de Professor III: "Tendo em vista os termos do parecer 1.296-85, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de conhecer o recurso interposto pela interessada, por manifestamente incabível, determino o retorno dos autos à pasta de origem, para prosseguimento, observadas as considerações do aludido parecer."

No processo administrativo SAA-88.690-80, em que é indiciado JOÃO FRANCO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.167-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado João Franco, RG 1.604.645, Auxiliar Agropecuario II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a pena de dispensa, com fundamento no art. 256, I e § 1º, combina do com o art. 324, da Lei 10.261-68."

No processo SS-2.881-84 c/ap. aut. prov. 5.063-84 do SS-2.881-84, sobre ratificação de pagamentos efetuados a SEBASTIÃO MORAES, por serviços prestados: "Tendo em vista o parecer 1.225-85, da Assessoria Jurídica do Governo, ratifico, a título de indenização, os pagamentos efetuados a Sebastião Moraes, RG 5.056.894, pelos serviços prestados durante o período de 5-11-81 a 4-5-84, para evitar o enriquecimento ilícito por parte do Estado."

No processo SC-2.966-84, sobre ratificação de pagamentos efetuados a MARIA ELIZABETH STROETER, por serviços prestados: "À vista do parecer 1.298-85, da Assessoria Jurídica do Governo, ratifico, a título de indenização, os pagamentos efetuados à interessada pela prestação de serviços técnicos de natureza especializada durante o período de 12-10-83 a 31-3-84, para evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração."

No processo administrativo DGP-5.359-84-SSP, em que é indiciado SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.273-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Sebastião Ferreira de Souza, RG 3.614.801, Motorista Policial, extranumerário-mensalista, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a pena de dispensa, com fundamento no art. 59, I, § 1º, 3, da L.C. 180-78, por infração ao art. 74, II, da L.C. 207-79."

Seção II

Esta edição de 32 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	1
Descentralização e Participação	1
Justiça	1
Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	3
Agricultura e Abastecimento	5
Educação	8
Saúde	21
Obras e do Meio Ambiente	22
Transportes	22
Administração	22
Trabalho	29
Cultura	29
Indústria e Tecnologia	29
Esportes e Turismo	29
Negócios Metropolitanos	30
Universidades	
Universidade de São Paulo	30
Universidade Estadual de Campinas	31
Universidade Estadual Paulista	31

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 10-6-85

ARBITRANDO

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 50% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C. 247-81, a MARIA CONCEIÇÃO CANTINHO, RG 2.365.683, ficando cessados os efeitos da resolução publicada a 20-7-1979, que arbitrou gratificação mensal a título de representação a interessada;

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 45% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C. 247-81, a SÁLVIA SCAF, RG 2.125.097, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando sem efeito a resolução publicada a 1-3-81, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, à interessada;

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 30% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C. 247-81, a MARIA IZILDA MEIRINHO, RG 9.406.659, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada a 1-4-82, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, à interessada;

nos termos do art. 2º, II, anexo I, do Dec. 17.022-81, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 81% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-1, da L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

MARIA CELESTE DE FRANÇA NUNES, RG 11.033.887;
 ROSA DE ANDRADE MESQUITA, RG 3.898.862;
 EDENIA LOPRETE MACEDO, RG 3.578.563;
 VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512;
 VALDETE DOS SANTOS ROCHA, RG 5.122.962.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 7-6-85

CONVOCANDO

a partir de 1-6-85 e pelo prazo de 4 meses, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, para prestação de serviços extraordinários, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

ARLETE DE CAMARGO SCARANELLO, RG 2.636.225, Telefonista, efetiva, padrão 12-C, da E.V.1, T-1, do SQC-III-OSAA, à disposição da Secretaria do Governo;
 PAULO BENEDITO DOS SANTOS, RG 8.613.764, Contínuo-Porteiro, efetivo, padrão 7-A, da E.V.1, T-1, do SQC-III-QSG;

ZULMIRA COVATO DE OMENA, RG 9.445.233, Servente, temporária, padrão 6-A, da E.V.1, T-1, do SQF-II-QSG.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE, DE 10-6-85

Na aut. prov. 18 do GG-964-84, em que PAULO DE TARSO SOMEGRINI solicita vista de processo: "Diante dos termos do parecer 1.320-85, desta Assessoria Jurídica, autorizo a concessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe."

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE, DE 4-6-85

Ratificação dos Ds. Os. de 5 e 6-6-85

No processo GG-5.257-80, em que MARLENE DE PAULA BARRETO solicita vista de processo: "Diante dos termos do parecer 1.299-85, desta Assessoria Jurídica, autorizo a concessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

AUTORIZANDO, em caráter excepcional, com base no artigo 471 da CLT, a suspensão do Contrato de Trabalho da sra. ANGELA DELETE BELUCI, RG 4.969.674, Médica 1, por 02(dois) anos a partir de 17.05.85 em virtude do constante às fls. 83 do Processo HKRP 9844/84.

Economia e Planejamento

Secretário
 José Serra

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho do Coordenador de 05.06.85:

Processo SEP-757/80 - Tércio Lisboa, RG 2.215.211, Chefe de Seção (Adm. Geral), SQC-III-QSEP, padrão 23-E-2-1. "À vista das informações de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco de 27.10.73 a 25.10.78, para gozo dentro de 30 dias contados da data da publicação".

Descentralização e Participação

Secretário
 José Gregori

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDP, de 07 de junho de 1985

CESSANDO as Resoluções de 25/05/83, que designou para exercerem as funções de Auxiliar de Gabinete e concedeu gratificação, sob o fundamento do art. 135, inciso III, da L. 10.261/68 e nos termos do Dec. 17.022/81, fixada na base mensal de 23% do valor do Padrão 1-A, EV.4, T-1, instituída pela L.C. 247/81, alterada pela L.C. 364/64, aos funcionários ANTONIO MACEDO BEZERRA, RG 5.491.991 e VALCIR LAURETO, RG 9.231.440, a partir de 03/06/85.

Justiça

Secretário
 José Carlos Dias

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL: de 10.6.85

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70, e com base no art. 4º, da Lei nº 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. nº 269/81,

a LIGIA GOMES PINTO - RG: nº 3.440.196, Escrivente habilitada do 10 Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Leme (3ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ-223.948/85.

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70,

a CELSO BOM CALDEIRA - RG: 733.860, Escrivente habilitado do 10º Cartório de Notas da comarca de Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-223.935/85.

DECLARANDO APOSENTADO:

nos termos do art. 20, inciso I, c.c. os arts. 25, § 1º e 28, da Lei nº 10.393/70,

MARIO XAVIER - RG. nº 347.841, Auxiliar do 16º Cartório de Notas da comarca de Capital (1ª classe), cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço. SJ-223.875/85.

DECLARANDO CESSADOS:

nos termos do art. 29, inciso II, e art. 31, da Lei nº 10.393/70, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 237/85, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ-nº 216.732/84, os efeitos da portaria de 14.5.84, publicada no "D.O." do dia imediato, através de qual, com base no art. 20, art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei nº 10.393/70, foi concedida aposentadoria por invalidez, à TERESA DE MELO RANGEL - RG. nº 3.357.372, Escrivente habilitada do 20 Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Sorocaba (2ª classe).

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 10.6.85

DECLARANDO:

no título da bela. RACHEL DEL CORSO GUANO - RG. 2.039.211, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo dos vencimentos, de modo que a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva seja calculada, não apenas sobre o padrão, mas sobre este acrescido dos adicionais referentes ao artigo 92, VIII, da Constituição do Estado, com recíproca influência.

no título da Cecília VIVIANE DE FREITAS - RG. 2.611.714, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo dos vencimentos, de modo que a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva seja calculada, não apenas sobre o padrão, mas sobre este acrescido dos adicionais referentes ao artigo 92, VIII, da Constituição do Estado, com recíproca influência.